

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 037, de 27 de fevereiro de 2018)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

1º Ten RRPM Mat. 27593-0/SÉRGIO MUNIZ DA CRUZ DE ARAGÃO – Constar nos assentamentos modificação de seu nome e acrescentar o nome de seu genitor para todos os fins legais, conforme protocolo SIGEPE nº 5733534-3/2017: – **Deferir**, em virtude de documentações comprobatórias apresentadas, em conformidade com o Processo nº 7428-76.2010.8.17.0990, a Sentença proferida pelo Juiz da 1ª Vara da Família e Registro Civil da Comarca de Olinda-Pe, constar nos assentamentos do servidor inativo a modificação de seu nome para **SÉRGIO MUNIZ DA CRUZ DE ARAGÃO**, como também acrescentar o nome de seu genitor **ALOÍSIO JOSÉ DE ARAGÃO MELO**. À FUNAPE, ao SISMEPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0084/2018/DGP-4).

2º Ten PM Ref. Mat. 10927-4/ IREMAR JOSÉ DE SOUZA GALDINO – Concessão de Cédula de Identidade Funcional, com autorização para portar Arma de Fogo, conforme protocolo SIGEPE nº 5710526-8/2017: – **Indeferir**, quanto à autorização para portar arma de fogo, em virtude de não preencher os requisitos contidos na Portaria do Comando Geral nº 146, de 23 de julho de 2013, publicada no SUNOR nº 19, de 26 de julho de 2013, bem como o parecer da Junta Superior de Saúde, que não habilita o porte de arma. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0087/2018/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 28132-8/ JOSE DOS PASSOS LOURENÇO DOS SANTOS – Pagamento de licenças especiais relativas aos 2º e 3º decênios, conforme protocolo SIGEPE nº 5675350-4/2017: – **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0130/2018/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 23038-3/JOSÉ FERNANDO XAVIER – Constar nos assentamentos sua esposa Srª. JOSILENE MARIA DA SILVA, para fins de direito junto à PMPE, conforme protocolo SIGEPE nº 5729386-4/2017: – **Deferir** em face de documentação comprobatória apresentada, bem como proceder à dedução do Imposto de Renda, em conformidade com o Inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0072/2018/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 22899-0/ MARINALVA PEREIRA DE MORAES DOS SANTOS – Pagamento de licenças especiais relativas aos 2º e 3º decênios, conforme protocolo SIGEPE nº 5645076-6/2016: – **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referentes aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0117/2018/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 23038-3/JOSÉ FERNANDO XAVIER – Pagamento de licença especial do 1º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5609685-3/2018: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial relativa ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPPOP/SAD. (Nota nº 0120/2018/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 22776-5/MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA – Pagamento de licença especial do 1º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5732027-8/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial relativa ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0125/2018/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 22776-5/ MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA – Pagamento da licença especial relativa ao 3º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5732030-2/2017: – **Indeferir** o pagamento da licença especial referente ao 3º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0127/2018/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 20668-7/ CARLOS VERISSIMO MARQUES DA SILVA – Pagamento da licença especial relativa ao 3º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5673442-4/2017: – **Indeferir** o pagamento da licença especial referente ao 3º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0132/2018/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 12732-9/JOSÉ JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA – Ressarcimento do valor descontado em seus proventos em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, conforme protocolo FISEPE nº 8.2014.05.00288.7: – **Indeferir** quanto ao ressarcimento, uma vez que o desconto em favor do SISMEPE referente à dependente supracitada parou de ser efetuado no mês de OUT/2011, segundo informações fornecidas pelo CTA/SISMEPE estando em conformidade com a Nota nº 0876/2011/DGP-4, publicada no Aditamento ao BI/DGP nº 1.0.00.0201 de 24 OUT 2011. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0071/2018/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 26987-5/ RICARDO MIRANDA DOS SANTOS – Constar nos assentamentos seus dependentes, RICARDO MIRANDA DOS SANTOS JÚNIOR, RAFAEL VITOR MIRANDA e TAINÁ ALICE MIRANDA, para fins de direito junto à PMPE, conforme protocolo SIGEPE nº 5740673-5/2017: – **Deferir**, em virtude de documentações comprobatórias apresentadas, em conformidade com o Inciso III, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0082/2018/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 25827-0/ CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seu dependente, BRUNO FUIZA DA SILVA, conforme protocolo SIGEPE nº 5727904-7/2017: – **Deferir** conforme documentação comprobatória apresentada, com base no que prevê o art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0116/2018/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 23227-0 / PEDRO JOSE CRIOLO FILHO – Pagamento de licença especial referente ao 1º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5608299-3/2017: – **Indeferir** quanto à licença de 1º decênio, tendo em vista que foi oportunamente gozada pelo requerente, conforme publicação em BI nº 010/11º BPM, de 15/01/2001. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0126/2018/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 29603-1/ JOSE JOEL DA SILVA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º e 2º decênios, conforme protocolo SIGEPE nº 5664771-0/2017: – **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 1º e 2º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0128/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15613-2/GERALDO VIEIRA DA SILVA – Cancelar dos assentamentos o nome de sua esposa Sra. MARIA AUXILIADORA FLÔR DA SILVA, em virtude de seu falecimento, conforme protocolo SIGEPE nº 5729470-7/2017: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua esposa, conforme Certidão de Óbito, datada de 21 JUN 2017. À FUNAPE, SISMEPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0070/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 27940-4/ VERONILSON CELESTINO DOS SANTOS – Constar nos assentamentos seus dependentes, MARISTELA RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS e LARISSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, esposa e filhos respectivamente, para fins de direito junto à PMPE, conforme protocolo SIGEPE nº 5744866-4/2017: – **Deferir**, em virtude de documentações comprobatórias apresentadas, em conformidade com os Incisos I e III, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0075/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603057-2/ VALDEMAR MANOEL DO NASCIMENTO – Constar nos assentamentos seus dependentes, MARIA LUSTOSA ALENCAR DO NASCIMENTO e ARTHUR DO NASCIMENTO SILVA, esposa e filha respectivamente, para fins de direito junto à PMPE, conforme protocolo SIGEPE nº 5730485-5/2017: – **Deferir**, em virtude de documentações comprobatórias apresentadas, em conformidade com os Incisos I e III, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0081/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14540-8/IDALÉRIO MANOEL DE MELO – Constar nos assentamentos sua dependente, ANA ALICE MATIAS DE MELO, para fins de direito junto à PMPE, conforme protocolo SIGEPE nº 5728662-0/2017: – **Deferir**, em virtude de documentações comprobatórias apresentadas, em conformidade com o Inciso III, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0083/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 28066-6/ANGELA MARIA DA PENHA – Constar nos assentamentos o seu filho JOÃO GUILHERME DA PENHA BRITO como inválido, conforme protocolo SIGEPE nº 5664667-4/2017: – **Deferir**, em virtude de documentações comprobatórias apresentadas. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0086/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15410-5/LUIZ MARIANO DA SILVA FILHO – Pagamento das férias não gozadas referente aos anos de 1983, 1988, 1991, 1996, 1997, 1998 e 1999, conforme protocolo SIGEPE nº 5734898-8/2017: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20.910/32, de 06 de janeiro de 1932 (Prescrição Quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0088/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 24803-7/LAÉCIO GALDINO DE LIMA – Pagamento de licença especial relativo ao 3º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5676360-6/2016: – **Indeferir** o pagamento da licença especial referente ao 3º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0118/2018/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15584-5 / RONALDO FIRME DE FRANÇA – Pagamento de licença especial referente ao 1º decênio, conforme protocolo SIGEPE nº 5681588-5/2017: – **Indeferir** quanto à licença de 1º decênio, tendo em vista que foi oportunamente gozada pelo requerente, conforme publicação em BI nº 033/11º BPM, de 21/02/2001. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0119/2018/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 920605-1/ JOSE ALBERES DE BRITO – Pagamento de licenças especiais relativas aos 1º e 2º decênios, conforme protocolo SIGEPE nº 5696479-1/2017: – **Indeferir** o pagamento das licenças especiais referente aos 1º e 2º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0129/2018/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 921025-3/ATAÍDE ALVES RIBEIRO – Revisão do Ato de Aposentadoria e consequente promoção à graduação de 3º sargento PM, conforme Protocolo SIGEPE nº 5735793-3/2017: – **Indeferir**, de acordo com o despacho do Comando Geral, datado de 18/12/2017, em conformidade com o

despacho nº 089/2017-DEAJA, tendo em vista o pedido já haver sido apreciado e negado, através do Encaminhamento/Consultiva nº 020/2014-AEAJA, bem como o requerente não trazer fatos novos para possível pronunciamento jurídico. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0061/2018/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

MARIA DAS DORES PIRES DOS REIS, representada pela curadora, ANA MARIA DOS SANTOS, filha do **ex-1º Sgt RRPM Mat. 7670-8/EDGAR PIRES DOS REIS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 11 MAR 2016, conforme protocolo SIGEPE nº 5730831-0/2017: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0123/2018/DGP-4).

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE MORAES, pensionista do **ex-Maj PM Ref. Mat.601817-3/GERALDO FERREIRA DE MORAES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 20 AGO 2017, conforme protocolo SIGEPE nº 5601113-8/2018: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0131/2018/DGP-4).

2.1.1. Retificação de Nota

ZOSILENE GOMES DA SILVA SOUZA e DERICK JOSÉ GOMES DE SOUZA, respectivamente, esposa e filho do **ex-Cb PM Ref. Mat. 31425-0/LADIEL FLORENCIO DE SOUZA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 26 AGO 2016, conforme protocolo SIGEPE nº 5709318-6/2016: I – **Retificar** decisão proferida na Nota nº 1364/2017/DGP-4, publicada no Aditamento ao BI nº 233, de 13 DEZ 2017. II – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, relativo aos custos com funeral à requerente **ZOSILENE GOMES DA SILVA SOUZA**, e, no inciso II, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13, quanto ao seu complemento, devendo o mesmo ser dividido em 02 (duas) partes iguais entre a requerente e o outro dependente previdenciário, **DERICK JOSÉ GOMES DE SOUZA**, habilitado à pensão do servidor falecido conforme Declaração emitida pela FUNAPE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0115/2018/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

ANDRÉ FELIPE DANTAS LAURENTINO, ex-Policial Militar/ Mat. 910449-6 - Pagamento do 13º salário do ano de 2012 e dos vencimentos do mês de novembro/2012, conforme protocolo SIGEPE nº 5610492-0/2013: – **Deferir**, quanto ao pagamento integral do 13º salário do ano de 2012, tudo em conformidade no contido na Lei Complementar nº 078/2005 c/c o Encaminhamento nº 164/2009/PGE e nº 117/2007/PGE. **Indeferir**, quanto aos vencimentos do mês de novembro de 2012, por haver percebido o referido vencimento, conforme informações prestadas pela SSFE/DGP-4, datada de 10 JUL 2013. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0122/2018/DGP-4).

WILMA NUNES DA SILVA, pessoa que custeou o funeral do **ex-2º Ten RRPM Mat. 602746-6/GERALDO CARVALHO NUNES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 13 DEZ 2017, conforme protocolo SIGEPE nº 5602671-0/2018: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90, c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0124/2018/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

FÁBIO DANTAS DE MACÊDO – Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas